

C07 - Além dos pagamentos em dinheiro e/ou produtos e serviços em 2011, concedeu benefícios em:

1. Transporte e/ou combustível?	1. <input type="checkbox"/> Sim	Quantos empregados receberam?	<input type="text"/>
	2. <input type="checkbox"/> Não		
2. Alimentação e/ou refeição?	1. <input type="checkbox"/> Sim	Quantos empregados receberam?	<input type="text"/>
	2. <input type="checkbox"/> Não		
3. Moradia	1. <input type="checkbox"/> Sim	Quantos empregados receberam?	<input type="text"/>
	1. <input type="checkbox"/> Não		

C08 – Em 2011 houve empregados permanentes neste estabelecimentos que não ligados a agropecuária, tais como empregados administrativos e domésticos?

- 1 – Sim
 2 – Não (**passa para D01**)

C09 – Em 2011, em média, quantos empregados permanentes não ligados a agropecuária trabalharam neste estabelecimento agropecuário:

C10 – Em 2011 quanto foi pago de salários brutos a esses empregados, incluindo 13º, férias e encargos?

Em dinheiro R\$,

Em produtos agrícolas e mercadorias R\$,

PARTE II – PESSOAL TEMPORÁRIO (PESSOAS SEM LAÇOS DE PARENTESCO COM O PRODUTOR)

D01 – Em 2011 contratou empregados temporários (não considerar pessoas com laços de parentesco com o produtor)?

- 1 – Sim
 2 – Não (**passa para E01**)

D02 – Em 2011 quantas diárias foram pagas aos empregados temporários nas operações de:

D02.1 - Plantio ? Número de diárias Valor R\$,

D02.2 – Colheita ? Número de diárias Valor R\$,

D02.3 – Tratos culturais? Número de diárias Valor R\$,

D02.4 – Limpeza de pasto, manutenção de cercas e outros tarefas associadas à pecuária?

Número de diárias Valor R\$,

D02.5 – Reformas e ampliação do estabelecimento agropecuário?

Número de diárias Valor R\$,

D02.6 – Outras tarefas associadas à produção agropecuária?

Número de diárias Valor R\$,

PARTE III – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

E01 – Em 2011 houve contratação de mão de obra através de terceiros [(empregado (pessoa física), cooperativa, empresa (pessoa jurídica)]?

- 1 – Sim
 2 – Não (**passa para F01**)

Notas explicativas sobre os quesitos C02, C03 E C04:

Se [no ano de referência] trabalharam no estabelecimento 10 empregados permanentes [C02], a ideia em [C03] é justamente computar o número médio de empregados no ano ou melhor trabalhador/ano, no sentido de avaliar o quanto de força de trabalho cada trabalhador efetivamente contribuiu ao longo do ano de referência. Por exemplo, se desses 10 empregados, 2 foram dispensados, um no segundo mês do ano de referência e o outro apenas no oitavo mês, conta-se como força de trabalho ao longo do ano apenas 2/12 e 8/12 do primeiro e segundo trabalhador, respectivamente. Se também [no ano de referência] foi contratado em junho um trabalhador permanente, contar apenas 6/12 desse trabalhador. Portanto, tomando este exemplo, o número médio de ocupados ou trabalhador/ano seria de 8,3, e não de 10 empregados permanentes reportados em C02.

Em pesquisas anuais do IBGE (PIA, PAS, PAC) que avaliam a mão de obra empregada pergunta-se o pessoal efetivo na data de referência (31/12) e o número médio no ano (próximo ao exemplo acima), tendo em vista que lá (na indústria) há um período sazonal bem delimitado (final do ano), o que já não acontece na agricultura.

Definição de trabalhador qualificado:

Trabalhadores qualificados da agricultura são aqueles cujas "tarefas requerem o conhecimento e a experiência necessária para a produção agrícola" (OIT 1990, p. 6 e p. 157-71). Trabalhadores não qualificados são aqueles cuja "profissões exigem conhecimento limitado e habilidades para executar tarefas simples e em rotinas que exigem principalmente o uso de ferramentas manuais e muitas vezes algum esforço físico, a iniciativa limitada. As tarefas incluem: escavação, trabalho pá, carga e descarga, limpando, plantando e feno de armazenamento de rega e capina, colheita de frutos e outras culturas, alimentação, água e limpeza dos animais; e assim por diante." (OIT 1990, p. 7 e p. 258).

Empregado permanente:

CENSO: é a pessoa que trabalha de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário, normalmente tem que ter, no mínimo, seis meses de contrato ou, se tiver menos, se foi contratada com esta característica.

PNAD: quando a duração do contrato ou acordo (verbal ou escrito) de trabalho não tinha um término estabelecido.

Empregado temporário:

CENSO: é a pessoa que trabalhou uma ou mais vezes em tarefas temporárias ou eventuais, como destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto, reforma de cercas etc., contratadas sem intermediação de terceiros, no estabelecimento agropecuário.

PNAD: quando a duração do contrato ou acordo (verbal ou escrito) de trabalho tinha um término estabelecido, que poderia ser, ou não, renovado.

Contratação de serviços de terceiros:

contratação, escrita ou verbal, por meio de terceiros, como pessoas físicas ou jurídicas: Cooperativa, Empresa, Empreiteiros, "gatos" etc., responsáveis pelo fornecimento de pessoal e/ou maquinaria.

Retirada:

entende-se por retirada o ganho (rendimento bruto menos as despesas efetuadas com o empreendimento como, por exemplo, pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone, etc.) da pessoa que explorava o estabelecimento agropecuário.H8)